



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO RAMOS
"Casa de Félix Araújo"**

PROJETO DE LEI Nº. 343 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE
CAIXAS COLETORAS DE MÁSCARAS
USADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
CAMPINA GRANDE-PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Dispõe sobre implantação de caixas coletoras de máscaras usadas no município de Campina Grande, como forma de prevenir e minimizar o contágio do Covid-19.

Parágrafo único. As caixas de que trata este artigo deverão ser sinalizadas e distribuídas em pontos estratégicos da cidade.

Art. 2º Caberá ao Executivo Municipal por meio do órgão competente a coleta e descarte adequados.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades da sociedade civil, visando à melhor execução desta Lei.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, em 14 de dezembro de 2020.


RODRIGO RAMOS
Vereador (PSD)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO VEREADOR RODRIGO RAMOS
"Casa de Félix Araújo"

JUSTIFICATIVA

**Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,**

Com a pandemia do Novo Corona Vírus, a sociedade começou a produzir algo que antes era quase que exclusividade dos hospitais, clínicas e laboratórios: o lixo hospitalar.

Os meios de comunicação, em nível nacional, têm noticiado o crescente número de máscaras descartadas inadequadamente nas ruas, praças, meios de transportes e vários outros lugares públicos, aumentando o perigo de contaminação, além de poluição ambiental.

Agravado pela desinformação da população, à medida que a pandemia avança, aumenta-se o uso das máscaras e, conseqüentemente e na mesma proporção, os descartes inadequados.

Outra preocupação é a falta de espaços adequados para este descarte, pois grande parte da população descarta as suas máscaras em lixos comuns, colocando em risco as pessoas que trabalham manuseando o lixo.

É importante lembrar que as pessoas que manuseiam o lixo, e podem ser contaminadas, também vão ao supermercado, também usam transportes públicos dentre outras atividades, potencializando o contágio.

A finalidade deste projeto de lei é salvaguardar a saúde da população. Ante ao exposto rogo aos Nobres Pares a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Felix Araújo",
14 de dezembro de 2020.


RODRIGO RAMOS
Vereador (PSD)